



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis**

**LEI Nº 1056/2024
04 DE JANEIRO de 2024**

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 1.056 / 2024 em
04 de Janeiro de 2024

Rogério Sobral Costa
Prefeito Municipal

Dispõe sobre denominação da Rua F, que fica entre a quadra 16 e 17 no Residencial San Lorenzo, a qual passará a ser Rua Professora Michele de Jesus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

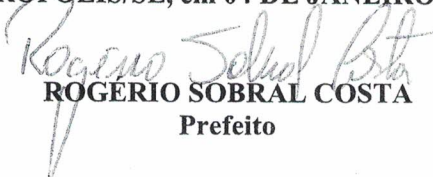
Faço saber que a Câmara Municipal de RIBEIRÓPOLIS/SE, após análise, aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Professora Michele de Jesus”, a Rua F, que fica entre a quadra 16 e 17 no Residencial San Lorenzo.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo comunicar a todos os órgãos necessários sobre a denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBEIRÓPOLIS/SE, em 04 DE JANEIRO de 2024.


ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito